



Nº de Ordem 826/2007
Registrado no Livro de Arquivos
Próprio e Publicado no placar
da Prefeitura.
Em 29/10/2007

Responsável

LEI Nº 826/2007

"Fixa índice e data-base para a revisão geral anual de remunerações e subsídios e dá outras providências."

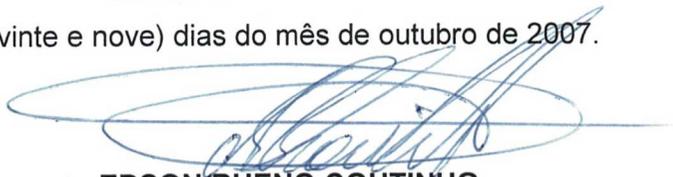
O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aprova, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica fixado o mês de JANEIRO como a data-base e o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística o índice para a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e dos subsídios dos agentes políticos prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Art 2º. O Chefe de cada poder adotará, no âmbito de sua competência, as medidas necessárias à aplicação da presente Lei, respeitados os limites constitucionais e legais de gastos com pessoal em cada caso.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2007.



EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal